

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE
ENERGIA – Nº 011/2023**

A GERADORA ALUGUEL DE MÁQUINAS S.A

E

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

São partes neste Instrumento:

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.324.171/0006-09, com endereço à Avenida Maestro João Luis do Espírito Santo, nº 480-A, salas 203 e 204, Jardim Califórnia, Formosa/GO, CEP: 73.807-745, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**LOCADOR**” ou “**IMED**”; e, de outro lado,

A GERADORA ALUGUEL DE MÁQUINAS S.A, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.845.322/0014-05, com filial na Avenida Anhanguera, nº 15030, Quadra 25, Lote 10, Setor Santos Dumont, Goiânia/GO, CEP: 74.463-350, neste ato representado por seus sócios, **SR. JOSÉ CANDIDO TERCEIRO JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, diretor comercial estatutário, inscrito no CPF/MF sob o nº 443.478.205-34, portador da cédula de identidade RG nº 3965143 – SSP/BA; e o Sr. Marcelo José Carvalho Teixeira, brasileiro, casado, administrador de empresas, diretor operacional estatutário, inscrito no CPF/MF sob o nº 369.199.695-72, portador da cédula de identidade RG nº 249106949 SSP/BA, doravante denominada simplesmente “**LOCATÁRIA**”.

- Considerando que a vigência do Contrato de Contrato de Locação de 1 (um) Gerador de Energia 260kva para alimentação do Equipamento de Tomografia Computadorizada (SADT) do HEF com bandeja de contenção (o “Contrato”) firmado entre as Partes no dia 01/11/2023 (com início da locação, em 06/11/2023 e término em 05/02/2024);

- Considerando que em 06/02/2024 foi firmado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, para sua prorrogação até o dia 05/04/2024;

- Considerando que o Contrato a necessidade de nova prorrogação do Contrato até 31/07/2024, em razão da necessidade de manter o equipamento locado na unidade de saúde neste presente momento;

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o "Instrumento"), conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. OBJETO:

1.1. Pelo presente Instrumento, as Partes formalizam a prorrogação do prazo de vigência do Contrato **até o dia 31 de julho de 2024.**

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua elaboração (data acordada entre as Partes).

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Formosa-GO, 11 de junho de 2024.

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

A GERADORA ALUGUEL DE MÁQUINAS S.A

José Candido Terceiro Júnior

Marcelo José Carvalho Teixeira

Testemunhas:

1) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

2) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.: